



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

NÃO houve acordo sobre a alteração aos artigos 5º e 7º do DL nº 41/2022 (MPD) e o inverso sobre o concurso externo extraordinário para a EP de Luanda

O SPLIU reuniu com o MECI, na sexta-feira, dia 28 de junho, em dupla ronda negocial sobre o concurso externo extraordinário para a Escola Portuguesa de Luanda e a alteração aos artigos 5º e 7º do DL nº 41/2022, de 17 de junho (Mobilidade por Doença).

Em relação ao concurso externo extraordinário de seleção e recrutamento de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Luanda, a proposta apresentada pelo MECI mereceu o aval do SPLIU, porquanto irá resolver este concurso a precariedade em que muitos docentes se encontram a desenvolver a sua atividade profissional naquele estabelecimento de ensino.

No que se refere à alteração dos artigos 5º e 7º do DL nº 41/2022, de 17 de junho, diploma legal que regula a mobilidade por doença, após terem sido dados sinais pelo MECI na reunião do passado dia 26 de junho (quarta-feira), de existir vontade política para um entendimento sobre a matéria em apreço, a fim de os supracitados artigos serem significativamente alterados, verificou-se na reunião desta sexta-feira, a entrega por parte do MECI de um documento com propostas de alteração absolutamente irrelevantes do articulado acima indicado, e sem qualquer alteração conceptual das regras vigentes, não se tendo verificado abertura do MECI para se ir mais além neste momento no plano das propostas a negociar.

O SPLIU assinala que se defraudaram as legítimas expectativas numa área tão sensível como a dos docentes que padecem de doenças incapacitantes, em que tudo irá continuar sem alterações durante mais um ano escolar, ou seja, a aplicação na íntegra das disposições que constam no DL nº 41/2022, de 17 de junho.

O Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação comprometeu-se, no entanto, a iniciar negociações sobre a revisão e alteração das regras que regulam os pedidos de mobilidade por doença, já no início do próximo ano escolar (setembro).

Registe-se a informação prestada pelo MECI, que corrobora o esclarecimento prestado pelo SPLIU na quarta-feira, de 26 de junho, que durante a próxima semana ficará disponível a aplicação no SIGRHE para acesso ao relatório médico.

Lisboa, 28 de junho de 2024

A Direção Nacional do SPLIU